
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do bairro da Ponta Grossa - A.M.B.P.G.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Moradores do bairro da Ponta Grossa - A.M.B.P.G, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 1999.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 29.111, de 20/12/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

